



DECRETO N.º 07/2017

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Município de Uruçui e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI-PI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 150, do Estatuto dos Servidores do Município de Uruçui-PI;

DECRETA:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Uruçui-PI, vinculada à Secretaria de Administração, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos servidores estáveis ocupantes de cargos de nível superior, como presidente, Raquel Maria de Sousa Santos, como membros, Leuzinete Borges Ferreira e Luceni Rodrigues de Sousa.

Art. 3º. Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 4º. Os casos omissos serão apreciados pelo Secretário de Administração.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Uruçui – PI, 08 de Fevereiro de 2017.


FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO
PREFEITO MUNICIPAL